



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS**

DAG/SCPF 19/2018

INFORMAÇÃO

Assunto: Consulta Prévia para **Aquisição de Serviços “Análises de Água para Consumo Humano e Piscina Municipal”**

Início de Procedimento

Face à informação prestada através da aplicação MEDIDATA com o registo n.º 633/2018 (documento 1 anexo) torna-se necessário abrir o respetivo procedimento de Aquisição de serviços.

Cabimento da despesa

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estimou-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder € 21.982,18 (vinte e um mil novecentos e oitenta e dois euros e dezoito cêntimos), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, e será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de Gestão Financeira do Município de Vila Nova de Cerveira, sob a rubrica com a classificação orgânica 02/Divisão de Administração Geral (DAG) e classificação económica: capítulo zero dois – Aquisição de Bens e Serviços; grupo zero dois – Aquisição de serviços; artigo vinte – Outros trabalhos especializados; número noventa e nove – Outros.

Decisão de contratar e de autorização da despesa

A decisão de contratar cabe ao Presidente da Câmara Municipal, senhor João Fernando Brito Nogueira, no uso da sua competência própria, de acordo artigo 36.º do CCP, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, aplicado por força do disposto no art. 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, e artigo 35.º, n.º 1, alínea f), Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Decisão de escolha do procedimento

O preço contratual não deverá exceder o montante de € 21.982,18 (vinte e um mil novecentos e oitenta e dois euros e dezoito cêntimos), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, que corresponderá ao preço base.

De acordo com o art. 38.º do CCP, a escolha do procedimento cabe ao órgão com competência para a decisão para contratar.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento prevista no art. 18.º do CCP, e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com os limites ao valor do contrato constantes do art. 20.º, n.º 1, alínea c) do CCP, estando em causa uma consulta prévia, estando o contrato subsequente com o preço contratual limitado a € 21.982,18 (vinte e um mil novecentos e oitenta e dois euros e dezoito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Condução do procedimento

Nos termos do art. 67.º, n.º 1 do CCP, no presente procedimento de consulta prévia serão convidadas três entidades a apresentar proposta, cabendo ao órgão com competência para decidir contratar, designar o respetivo Júri, para a condução do procedimento.

Cabe-lhe igualmente a competência aos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais, podendo no entanto proceder à delegação de competências, ao abrigo do disposto no art. 109.º do CCP.

Propõe-se assim, a delegação de competências no Júri para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

Entidades a convidar

Face ao no n.º 1, do artigo 113.º, do CCP, a escolha das entidades convidadas a apresentar proposta no procedimento de ajuste direto cabe ao órgão competente para a decisão de contratar.

Face ao disposto no n.º 2, do mesmo artigo 113.º, não podem ser convidadas a apresentar propostas entidades às quais a entidade adjudicante já tenha adjudicado, no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, na sequência de consulta prévia ou ajuste direto adotado nos termos do disposto na alínea c) e d), n.º 1, do artigo 20.º, contratos cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior a € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros).

Assim, ao abrigo do disposto nos arts. 112.º, 113.º, n.º 1, e 114.º, todos do CCP, propõe-se que sejam convidadas a apresentar proposta as seguintes empresas:

Pimenta do Vale Laboratórios, Ld.ª

Rua Aníbal Araújo 395-lj 4, Arcozelo
NIPC 505 968 037

Ecofirma – Gestão do Ambiente, S.A.

Rua Soldado Manuel Pinheiro Magalhães n.º 16, Lote B3 - Parque Industrial de Adaúfe,
Braga
NIPC 503 850 128



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Serlab Laboratório

Rua 5 de Outubro, Monção

NIF 225 718 049

Verificou-se que, o convite não viola o art. 24.º, n.º 1, alínea e), subalínea ii)) do CCP.

Apreciação da Proposta

De acordo com o disposto no artigo 67.º do CCP, os procedimentos para formação de contratos são conduzidos por um Júri composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, com competência, nos termos do artigo 69.º, n.º 1, alínea b), do CCP, para analisar propostas.

Face ao exposto, propõe-se a seguinte composição do Júri:

Membros efetivos:

Presidente: Vitor Manuel Inácio Costa;

Vogal: Nuno José Correia Freitas Couto Esteves; e;

Vogal: Carlos Manuel Poço Pereira.

Membros Suplentes:

Cristiana Maria de Castro Brandão

Anabela Gonçalves Oliveira

Audiência Prévia

Nos termos do disposto no artigo 123.º do CCP, o Júri dará conhecimento a todos os concorrentes do conteúdo do relatório preliminar, bem como da possibilidade de se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

Redução do Contrato a escrito e Publicação

De acordo com o art. 94.º do CCP, o contrato será reduzido a escrito, salvo seja enquadrável em alguma das exceções previstas no art. 95.º do mesmo diploma.

Segundo o art. 127.º, é obrigatória a sua publicação no site www.base.gov.pt, sob pena de ineficácia do contrato, nomeadamente para efeitos de pagamentos.

Aprovação das Peças do Procedimento

São peças deste procedimento o caderno de encargos e o convite, as quais têm de ser aprovadas pelo órgão com competência para a decisão de contratar. – **Cfr. art. 40.º, n.º 1, alínea b) e n.º 2 do CCP.**

Na elaboração das peças procedimentais foram observadas as disposições legais aplicáveis. – **Cfr. arts. 42.º e 115.º, ambos do CCP.**



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Modo de Apresentação da Proposta

As entidades convidadas deverão apresentar a sua proposta na plataforma eletrónica de contratação pública designada por “Vortal”.

Critério de adjudicação

O critério de adjudicação a adotar é a modalidade de avaliação do preço ou custo, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP..

Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV)

Vocabulário Principal: 71900000-7 (Serviços Laborais).

Gestor do Procedimento

Propõe-se que seja designado como **gestor do procedimento** da presente aquisição a seguinte Dirigente Intermédia de 3.º Grau:

Cristiana Maria de Castro Brandão

Peças do procedimento

Propõe-se como peças do procedimento o Convite e o Caderno de Encargos.

Face ao supra exposto e para cumprimento do CCP, nomeadamente do estipulado nos artigos 36.º, 38.º e 40.º, n.º 2, submete-se ao órgão competente para a decisão de contratar a presente proposta, bem como o pedido de autorização para abertura do respetivo procedimento.

Em anexo

doc. 1, caderno de encargos e convite.

Vila Nova de Cerveira, 13 de março de 2018,

O Chefe da Divisão de Administração Geral,



Vitor Manuel Passos Pereira

Despacho

Deferido, conforme proposto.

Autorizo a abertura do respetivo procedimento e delego, nos termos do art. 109.º do CCP, a competência nos serviços de Contratação Pública e Financiamentos para



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

Proceda-se em conformidade.

Vila Nova de Cerveira, 13 de março de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,


João Fernando Brito Nogueira

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CONTRIBUINTE N.º506896625
Praça do Município
4920-284-VILA NOVA DE CERVEIRA

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2018/03/13

Manuel Castro

(mcastro)

13-03-2018
AUTORIZAÇÃO
[Handwritten Signature]

PROCESSADO POR COMPUTADOR

IMPRESSO	PAGINA
2018/03/13	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
00301	mcastro	2018/03/13	353	2018

— DESCRIÇÃO DA DESPESA —
CONSULTA PREVIA - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 270/2018

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: 2108-ANÁLISES DE ÁGUA	30.160,24
ORGÂNICA : 02	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 02022001	27.038,08
PLANO :	SALDO APÓS CABIMENTO
	3.122,16

— EXTENSO —
VINTE E SETE MIL E TRINTA E OITO EUROS E OITO CÊNTIMOS



INFORMAÇÃO INTERNA

Despacho:

De: SERVIÇOS DE OBRAS MUNICIPAIS Para: EXPEDIENTE GERAL
Cristiana Maria de Castro Brandão João Fernando Brito Nogueira

ASSUNTO: 633/2018 - Aquisição de Serviços para “Análises de Água para Consumo Humano e Piscina Municipal”

Trata-se da aquisição de serviços para a realização das análises de água para consumo humano e da piscinal municipal, com vista ao cumprimento das obrigações legais vigentes.

Foi realizada uma consulta preliminar ao mercado, nos termos do artigo 35.º-A do CCP, designadamente, à empresa Pimenta do Vale Laboratórios, Lda. (NIF – 505 968 037), que junto se envia em anexo. Neste sentido, proponho a adoção de um preço base de 21.982,18 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e que se convidem a apresentar proposta as seguintes empresas, as quais desenvolvem trabalho nesta especialidade:

- Ecofirma – Gestão do Ambiente, S.A. (NIF – 503 850 128);
- Pimenta do Vale Laboratórios, Lda. (NIF – 505 968 037);
- Serlab Laboratório (NIF – 225 718 049).

Propõem-se ainda um prazo de execução para a realização dos serviços de 12 meses e que seja adotado o CPV: 71900000-7 (Serviços laboratoriais).

O critério de adjudicação a adotar é a modalidade de avaliação do preço ou custo, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

Em consequência do descrito acima, solicito autorização superior para a abertura de um procedimento de contratação pública por consulta prévia para a aquisição de serviços. Caso o Sr. Presidente concorde deveria circular o presente processo para os Serviços de Contabilidade para informarem se existem fundos disponíveis para assumir o compromisso e consequentemente



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

efetuarem a respetiva cabimentação. Posteriormente, caso a informação seja favorável, deverá remeter o processo ao Serviço de Contratação Pública e Financiamentos para abertura do respetivo procedimento.

Vila Nova de Cerveira, 8 de MARÇO, de 2018

Paula Maria de Castro Branco

Sulfatos	3,0			MI- PAQ09 de 03-01-2017	PVL	5 mg/l
Pesticidas*	60,0			DIN 38407-36	Fresenius	-
CI subterranea	382,0	33	12606,0			
CI comprada	123,0	2	246,0			
Gondarém - Calvário As	4,0	12	48,0			
Amostragem	0,00	0,00	0,0	ISO 5667-5:2006 MI -PQ18 de 10-04-2017	PVL	-

Proposta anual - Águas de Consumo

Tipo de análise	Preço ind.	Preço total
CR1	8,80	2587,2
CR2 Subterranea	24,20	2371,6
CR2 Comprada	27,70	277,0
CI Subterranea	382,00	12606,0
CI Comprada	123,00	246,0
Gondarém - Calvário As	4,00	48,0
Amostragem	0,00	0,0
TOTAL		18135,8

Pesticidas*	LQ
Alacloro	0,05 µg/l
Desetilterbutilazina	0,02 µg/l
Diurão	0,05 µg/l
Terbutilazina	0,02 µg/l

Legenda:

PVL - Pimenta do Vale Laboratórios, Lda.

MI - Método Interno

LQ - Limite de quantificação

ISO - International Standard Organization

NP - Norma Portuguesa

EN - European Standard

DIN EN - German Institute for Standardization/ European Standard

DIN EN ISO - German Institute for Standardization/ European Standard/

International Standard

Analises de água de Piscina

Parametros	Preço ind.	Nº amostras	Preço total	Método	Laboratório	LQ
Temperatura	1,5	48	72,00	MI- PAQ39 de 12-01-2017	PVL	0,1 °C
pH	2,0	48	96,00	MI- PAQ60 de 12-01-2017	PVL	4esc sorens
Turvação	2,0	48	96,00	MI - PAQ62 de 12-01-2017	PVL	0,3 NTU
Cloro residual livre	2,0	48	96,00	MI- PAQ35 de 12-01-2017	PVL	0,23 mg/l
Cloro residual total	2,0	48	96,00	MI- PAQ35 de 12-01-2017	PVL	0,23 mg/l
Amónio	3,0	48	144,0	MI - PAQ08 de 20-02-2017	PVL	0,15mg/l
Condutividade	2,0	48	96,00	MI - PAQ61 de 12-01-2017	PVL	22,5µS/cm
Oxidabilidade	4,00	48	192,00	NP 731:1969	PVL	1,0 mg/l
Total - Fisico-quimica	18,50	48	888,00			
Bactérias Coliformes	2,00	48	96,00	MI- PAM01 de 08-01-2016	PVL	0 UFC/100ml
<i>Escherichia coli</i>	2,00	48	96,00	MI- PAM01 de 08-01-2016	PVL	0 UFC/100ml
Enterococos	2,00	48	96,00	ISO 7899-2:2000	PVL	0 UFC/100ml
<i>Pseudomonas aeruginosa</i>	5,00	48	240,00	ISO 16266: 2006	PVL	0 UFC/100ml
Total de Staphylococcus	3,00	48	144,00	NP 4343: 1998	PVL	0 UFC/100ml
Staph prod. Coagulase	4,00	48	192,00	NP 4343: 1998	PVL	0 UFC/100ml
Colónias a 37°C	2,00	48	96,00	ISO 6222:1999	PVL	0 UFC/1ml
Total - Bacteriologia	20,00	48	960,00			
Total - Piscinas	38,50	48	1848,00			
Amostragem			0,00	ISO 5667-5:2006 MI -PQ18 de 10-04-2017	PVL	

Analises de água de Consumo Humano

	Parametros	Preço ind.	Nº amostras	Preço total	Método	Laboratorio	LQ
R1	<i>Escherichia coli</i>	2,0			ISO 9308-2:2012	PVL	0 NMP/100mL
	Bactérias Coliformes	5,8			ISO 9308-2:2012	PVL	0 NMP/100mL
	Desinfetante residual	1,0			MI- PAQ35 de 12-01-2017	PVL	0,23 mg/l
	R1	8,8	294	2587,2			
R2	Amónio	3,0			MI - PAQ08 de 20-02-2017	PVL	0,15mg/l
	Nº de colónias a 22°C	2,0			ISO 6222:1999	PVL	0 UFC/1ml
	Nº de colónias a 37°C	2,0			ISO 6222:1999	PVL	0 UFC/1ml
	Condutividade	2,0			MI - PAQ61 de 12-01-2017	PVL	22,5µS/cm
	Cor	1,0			NP 627:1972	PVL	5,0 mg/l
	pH	2,0			MI- PAQ60 de 12-01-2017	PVL	4esc sorens
	Manganês	4,0			MI - PAQ20 de 25-07-2016	PVL	0,5 µg/l
	Nitratos	3,0			MI- PAQ09 de 03-01-2017	PVL	5,0 mg/l
	Oxidabilidade	3,0			NP 731:1969	PVL	1,0 mg/l
	Alumínio	3,5			MI - PAQ20 de 25-07-2016	PVL	20,0 µg/l
	<i>Clostridium Perfringens</i>	3,0			ISO 14189:2013	PVL	0 UFC/100ml
	Cheiro	0,1			EN 1622:2006	PVL	1 TD
	Sabor	0,1			EN 1622:2006	PVL	1 TD
	Turvação	2,0			MI - PAQ62 de 12-01-2017	PVL	0,3 NTU
		R2 subterranea	24,2	98	2371,6		
	R2 comprada	27,7	10	277,0			
C1	Alumínio	3,5			MI - PAQ20 de 25-07-2016	PVL	20,0 µg/l
	<i>Clostridium Perfringens</i>	3,0			ISO 14189:2013	PVL	0 UFC/100ml
	Ferro	3,0			MI - PAQ19 de 25-07-2016	PVL	50ug/L
	Nitritos	2,0			MI- PAQ33 de 12-01-2017	PVL	0,01 mg/l
	Antimónio	4,0			MI - PAQ20 de 25-07-2016	PVL	3,0ug/L
	Arsénio	4,0			MI - PAQ20 de 25-07-2016	PVL	3,0 µg/l
	Boro	7,0			DIN EN ISO 17294-2	Fresenius	0,01 mg/l
	Bromatos	10,0			DIN EN ISO 15061	Fresenius	0,001mg/l
	Cádmio	4,0			MI - PAQ20 de 25-07-2016	PVL	0,5 µg/l
	Cálcio	3,0			MI - PAQ19 de 25-07-2016	PVL	2,5 mg/l
	Chumbo	4,0			MI - PAQ20 de 25-07-2016	PVL	2,0 µg/l
	Cianetos	8,0			MI- PAQ29 de 12-01-2017	PVL	20,0 µg/l
	Cobre	4,0			MI - PAQ19 de 25-07-2016	PVL	0,2 mg/l
	Crómio	4,0			MI - PAQ20 de 25-07-2016	PVL	5,0 µg/l
	Dureza Total	2,0			MI - PAQ64 de 12-01-2017	PVL	5 mg/l
	Enterococos	2,0			ISO 7899-2:2000	PVL	0 UFC/100ml
	Fluoretos	2,0			MI - PAQ76 de 12-01-2017	PVL	0,1 mg/l
	Magnésio	3,0			MI - PAQ19 de 25-07-2016	PVL	0,2 mg/l
	Mercúrio	6,5			DIN EN 1483	Fresenius	0,1 µg/l
	Níquel	4,0			MI - PAQ20 de 25-07-2016	PVL	5 µg/l
	HAP+ benzo(a)pireno	35,0			DIN EN ISO 17993	Fresenius	0,002 µg/l
	Selénio	4,0			MI - PAQ20 de 25-07-2016	PVL	3,0 µg/l
	Cloretos	3,0			MI- PAQ09 de 03-01-2017	PVL	5,0 mg/l
	1,2- Dicloroetano	35,0			DIN EN ISO 10301	Fresenius	0,3 µg/l
	Tetracloroetano				DIN EN ISO 10301	Fresenius	0,1 µg/l
	Tricloroetano				DIN EN ISO 10301	Fresenius	0,1 µg/l
	Benzeno				DIN 38407-9-1	Fresenius	0,2 µg/l
	Trihalometanos	26,0			DIN EN ISO 10301	Fresenius	0,5 µg/l
	β - Total	95,0			PL-17, PL-55, PL-56	Laruex	0,025 Bq/L
	α - Total				PL-17, PL-55, PL-56	Laruex	0,025 Bq/L
	Dose indicativa total				PL-90	Laruex	0,036 mSv/a
	Radão	35,0			PL-84, PL-85, PL-86	Laruex	0,8 Bq/L
Sódio	3,0			MI - PAQ19 de 25-07-2016	PVL	0,1 mg/l	

Proposta anual - Águas de Piscina

Tipo de análise	Preço ind.	Preço total
Físico Química	18,50	888,0
Bacteriológica	20,00	960,0
Amostragem	0,00	0,0
TOTAL		1848,0

Proposta Total Anual (2018)	19983,80
Proposta Total Anual (2018) com 10% de conta análises	21982,18

AMOSTRAGEM:

A cargo de Pimenta do Vale

PAGAMENTO:

Aos preços acresce IVA

Pagamento a 30 dias após factura

LABORATÓRIOS ACREDITADOS SUBCONTRATADOS:

FRESENIUS; LARUEX

PRAZO DE ENTREGA DE RESULTADOS:

Análise R1: 5 dias uteis

Análise R2: 15 dias uteis

Análise Cl : 2 meses

Análise piscina: 8 dias uteis

COMUNICAÇÃO DE INCUMPRIMENTOS:

Inexistência de desinfectante	1 dia
Microbiológicos	5 dias
pH, cor, turvação, cheiro, sabor, oxidabilidade e nitritos	3 dias
Cianetos, amónia, nitratos e condutivid	2 semanas
Restantes parametros	2 meses
Análise piscina	5 dias

Legenda:

PVL - Pimenta do Vale Laboratórios, Lda.

MI - Método Interno

LQ - Limite de quantificação

ISO - International Standard Organization

NP - Norma Portuguesa

EN - European Standard

DIN EN - German Institute for Standardization/ European Standard

DIN EN ISO - German Institute for Standardization/ European Standard/
International Standard

O Director do Laboratório



(Hugo Pimenta do Vale)

12.02.2018**NOTA 1:** O laboratório não restitui o remanescente das amostras**NOTA 2:** O laboratório comunicará qualquer incumprimento até 24 horas após a sua detecção via e-mail**NOTA 3:** O laboratório reserva o direito de alterar os métodos por métodos equivalentes acreditados**VALIDADE DA PROPOSTA:**

90 dias